



Prefeitura Municipal de Itapemirim

LEI N.º 1.581/2000

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
FIXADAS PARA O EXERCÍCIO DE
2000 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar em 35% (trinta e cinco por cento) do valor vigente no orçamento de 2000, para os seguintes Órgãos:

- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Habitação e Saneamento;
- Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Interior e Transporte;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Os recursos serão oriundos de anulação de dotações orçamentária, fixadas na vigente Lei Orçamentária;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Itapemirim – ES, 29 de Junho de 2000

MARIA DA GRAÇA HAUTEQUESTT CHAMON
Prefeita Municipal de Itapemirim